



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

## PROJETO DE LEI N.º 07 DE 15 DE MARÇO DE 2019

**“CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Autoria da Mesa Diretora:** Orlando dos Reis Gonçalves Filho – Presidente  
João Clarismon Salvador – Vice-Presidente  
Sérgio Mota Pereira – Secretário

**Art. 1º** Fica concedido aumento aos servidores da Câmara Municipal de Careaçu, Minas Gerais, a partir de 1º de fevereiro de 2019 em 4,00% (quatro por cento), assim distribuídos:

- a) 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento) como recomposição, nos termos do artigo 37, X da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) como aumento real.

**Art. 2º** Por força do aumento concedido na forma do artigo anterior, os valores contidos nos Anexos VII e VIII da Resolução n.º 01 de 04 de Abril de 2007, ficam acrescidos em 4,00% (quatro por cento), devendo a Secretaria Executiva promover a alteração na referida Resolução.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Sala das Sessões, 12 de Março de 2019.

  
Orlando dos Reis Gonçalves Filho  
Presidente da Mesa Diretora

  
João Clarismon Salvador  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

  
Sérgio Mota Pereira  
Secretário da Mesa Diretora



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAREACU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

INPC / IBGE

| Mês/ano  | Índice do mês<br>(em %) | Índice acumulado<br>nos últimos 12<br>meses<br>(em %) | Número índice<br>acumulado a partir<br>de Jan/93 |
|----------|-------------------------|---|--|
| Jan/2019 | 0,36                    | 0,3600  | 3,5681   |
| Dez/2018 | 0,14                    | 3,4340  | 3,4340   |
| Nov/2018 | -0,25                   | 3,2893  | 3,5579   |
| Out/2018 | 0,40                    | 3,5482  | 4,0043   |
| Set/2018 | 0,30                    | 3,1357  | 3,9732   |
| Ago/2018 | 0,00                    | 2,8272  | 3,6415   |
| Jul/2018 | 0,25                    | 2,8272  | 3,6104   |
| Jun/2018 | 1,43                    | 2,5708  | 3,5277   |
| Mai/2018 | 0,43                    | 1,1247  | 1,7620   |
| Abr/2018 | 0,21                    | 0,6917  | 1,6910   |
| Mar/2018 | 0,07                    | 0,4807  | 1,5591   |
| Fev/2018 | 0,18                    | 0,4104  | 1,8128   |

Fonte:[www.portalbrasil.net](http://www.portalbrasil.net)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAREACU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

Careaçu, 15 de Março de 2019.

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Careaçu, MG, apresenta nesta oportunidade o presente projeto de lei para a devida apreciação e aprovação, com a seguinte **JUSTIFICATIVA**:

Dispõe o artigo 37, X, da Constituição Federal:

*X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.*

Em consonância com o artigo supra, estamos concedendo a recomposição geral anual com base no índice do INPC, retroagindo a aplicação à 01 de fevereiro de 2019, data base desta Câmara Municipal, conforme art. 37 da Resolução nº 01/2007 e ainda, conforme art. 38 da mesma resolução, a revisão dos vencimentos assegurada pelo art. 37, X, CF, ocorrerá por lei específica, de iniciativa da Mesa Diretora, atingindo todos os servidores de provimento efetivo ou comissionado, sem distinção de índices.

Na oportunidade, estamos concedendo também um aumento real nos vencimentos dos servidores da Casa, considerando a eficiência e o bom desempenho de suas funções.

Ressaltamos que para a concessão do aumento, o impacto financeiro foi analisado junto ao setor contábil da Casa e podemos afirmar que caso seja este projeto aprovado, os limites de gasto com pessoal ainda ficarão abaixo dos permitidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Assim submetemos o projeto para análise e votação.

Contamos com a devida aprovação.

  
Orlando dos Reis Gonçalves Filho  
Presidente da Mesa Diretora

  
João Clarismon Salvador  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

  
Sérgio Mota Pereira  
Secretário da Mesa Diretora